



Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025
de de

**Designação pelo Parlamento Nacional de dois membros para o Conselho de
Imprensa**

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 45.º e do artigo 46.º da Lei n.º 5/2014, de 19 de novembro, Lei da Comunicação Social, compete ao Parlamento Nacional designar dois membros para o Conselho de Imprensa, para um mandato de quatro anos.

A última designação ocorreu em 18 de janeiro de 2021 e foi formalizada pela Resolução do Parlamento Nacional n.º 4/2021, de 20 de janeiro, tendo sido designados os cidadãos Expedito Loro Dias Ximenes e Benevides Correia Barros. O cidadão Expedito Loro Dias Ximenes veio depois a ser substituído, através da Resolução do Parlamento Nacional n.º 31/2023, de 13 de setembro, pela cidadã Isabel Maria Fernandes de Jesus, para completar o mandato do membro substituído, nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Estatuto do Conselho de Imprensa anexo ao Decreto-Lei n.º 25/2015, de 5 de agosto.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 45.º e do artigo 46.º da Lei n.º 5/2014, de 19 de novembro, e dos artigos 190.º a 192.º do Regimento do Parlamento Nacional, designar para o Conselho de Imprensa, após eleição, os cidadãos Isabel Maria Fernandes de Jesus e Benevides Correia Barros, para um novo mandato de quatro anos.

Aprovada em 7 de abril de 2025.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay